



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PORTARIA Nº 023/2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**Considerando** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,


### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
<b>Contrato nº 001/2019</b> UCMMAT- União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.	Filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sapezal/MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e, por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.	<b>JAIME LUIZ SIMIN</b> Assessor Jurídico Geral	<b>DIONE LOCH</b> Secretária Geral

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 17 dias do mês de julho do ano de 2019.

  
Osmar Aparecido Favini  
Presidente - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE  
17/07/19 à 1/1  
NILMA LOPES SANTANA  
